



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail:

PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0033160-64.2025.8.16.0019

Processo: 0033160-64.2025.8.16.0019

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$713.689,97

Autor(s): • LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA

Réu(s): • LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA

1. Retifique-se o registro do feito, para que:

a) no polo ativo figure LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ 44.496.699/0001-06;

b) o polo ativo permaneça em branco.

Comunique-se ao Distribuidor.

2. Intime-se a Autora para que no prazo de quinze dias emende a petição inicial, sob pena de indeferimento, juntando os seguintes documentos:

- Referentes aos três últimos exercícios:
 - Balanço patrimonial;
 - Demonstração de resultados acumulados;
 - Demonstração de resultado desde o último exercício social;
 - Relatório de fluxo de caixa;
- Elaborados especificamente para o ajuizamento da ação (exercício 2025, parcial):
 - Balanço patrimonial;
 - Demonstração de resultados acumulados;



- Demonstração de resultado desde o último exercício social;
- Relatório de fluxo de caixa.
- Relação de bens e direitos que compõem o ativo:
 - Descrição;
 - Estimativa do valor;
 - Prova da propriedade.

3. O pedido de gratuidade da justiça será analisado quando apresentada a documentação exigida.

Ponta Grossa, 02 de novembro de 2025.

Daniela Flávia Miranda

Juíza de Direito

